



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3452-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 4.624”

DATA: 07 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais na data e horário que menciona.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data e horário que menciona.

Dia 01 de março de 2017 não haverá expediente no período da manhã.

O expediente no período da tarde do dia 1 de março de 2017 será das 13h às 17h.

Art. 2º - Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados em virtude do Ponto Facultativo decretado pelo Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO
ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal